

CONVITE

(Elaborado ao abrigo do art.º 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atualmente em vigor, de ora em diante designado por CCP)

CONSULTA PRÉVIA

1. OBJETO DO CONTRATO

Nos termos dos artigos 114º e 259º do CCP, a CIMAL, convida V. Exa. a apresentar a vossa melhor proposta para aquisição de serviços de seguros, ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 5/2021, celebrado a 29 de abril de 2022, para os seguintes lotes:

- i. Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho;
- ii. Lote 2 – Seguro de Frota Automóvel;
- iii. Lote 3 – Seguro de Multiriscos.

2. PREÇO

O preço base do procedimento é de 31.800,00€ (art.º 47º do CCP), para uma duração máxima de 36 meses, repartido da seguinte forma pelos lotes em apreço:

- i. Lote 1 – preço base de 18.450,00€;
- ii. Lote 2 – preço base de 6.600,00€;
- iii. Lote 3 – preço base de 6.750,00€.

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a CIMAL, sita no Edifício GAT, Largo Manuel Sobral – 7570-132 Grândola, Telefone 269450110, Fax n.º 269450116, e-mail: geral@cimal.pt.

4. DECISÃO DE CONTRATAR

Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAL, por despacho de 17 de janeiro de 2023.

5. CONSULTA PRÉVIA

Nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 259º do CCP.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I, nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 57º do CCP;
- b) Cópia da Certidão do Registo Comercial ou código de acesso à Certidão Permanente da sociedade;
- c) Certificado da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, que habilite o concorrente para o exercício da atividade seguradora.
- d) Documento que contenha os atributos da proposta, elencados no ponto seguinte;
- e) Documento que contenha termos ou condições relativas a aspetos não submetidos à concorrência aos quais o concorrente se vincula para efeitos da execução do contrato;
- f) Outros documentos que o concorrente considere que são indispensáveis ao esclarecimento da sua proposta.

7. ATRIBUTOS DA PROPOSTA

A proposta deve incluir:

- a) Relativamente ao Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho:
 - i. Modalidade do seguro;
 - ii. Coberturas garantidas;
 - iii. Taxa comercial e demais impostos e cargas legais em vigor;
 - iv. Prémio comercial anual para a estimativa de remunerações fornecida no Anexo I;
 - v. Valor do prémio comercial unitário adicional para cada uma das retribuições indicadas no Anexo II;
- b) Relativamente ao Lote 2 – Seguro de Frota Automóvel:
 - i. Modalidade do seguro;
 - ii. Coberturas garantidas;
 - iii. Taxa comercial e demais impostos e cargas legais em vigor;
 - iv. Prémio comercial anual para seguro das viaturas elencadas no Anexo III;
- c) Relativamente ao Lote 3 – Seguro de Multiriscos
 - i. Modalidade do seguro;
 - ii. Coberturas garantidas;
 - iii. Taxa comercial e demais impostos e cargas legais em vigor;
 - iv. Prémio comercial anual para seguro relativo ao recheio do edifício sede da Comunidade, conforme Anexo IV;.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta tem que ser apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, disponível em <https://www.acingov.pt/>, até às 17 horas do dia 23 de janeiro de 2023.

10. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

De acordo com a alínea g) do art.º 115º do CCP, o modo de apresentação da proposta deverá ser feita através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, disponível em <https://www.acingov.pt/>.

11. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A apresentação dos documentos de habilitação, solicitados nos termos do art.º 81º do CCP, deve ser efetuada até 5 dias após a notificação de adjudicação, nomeadamente:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55º.

13. CAUÇÃO

Nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP, não é exigida caução dado o preço contratual ser inferior a 500.000,00 €.

14. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

15. INDICAÇÃO DO PREÇO

Nos termos do art.º 60 do CCP:

- a) Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA;

- b) Quando os preços constantes da proposta forem indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sob os indicados em algarismos;

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DESEMPATE

Proposta economicamente mais vantajosa, por lote, em modalidade monofator, pela avaliação do preço como único aspeto da execução do contrato, sendo a adjudicação efetuada, por lote, à proposta que apresente o prémio comercial anual total mais baixo, incluindo todos os impostos e cargas legais em vigor.

Em caso de empate, o desempate será efetuado por sorteio das propostas em situação de empate.

17. ANEXOS

- a. **CADERNO DE ENCARGOS**, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do artigo 42º do CCP;
- b. **ANEXO I** Modelo da Declaração, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 57º, do CCP.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Grândola, 17 de janeiro de 2023

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256º-A, do Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação em vigor, conforme aplicável]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55º do Código dos contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ...(data), ... [assinatura ⁽⁴⁾]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º;

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º